



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.830

BELÉM — DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-8-58.

Petições:
265 — de Francisco Costa Leite — comissário de Polícia em Mutuí, município de Breves, solicitando exoneração. — Como pede. Ao Dr. SIJ para o ato.

0254 — de Isidoro de Araújo Lameira — 1.º suplente de Pretor em Guajará-Miri, Acará, solicitando licença. — Sim, mas depois de registrado.

Ofícios:
N. 350, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0247, de José Rodrigues Marques, sinaleiro, solicitando equiparação. — Deferido. Ao D. S. P. para o ato.
N. 281, do Hospital Juliano Moreira — sobre a nomeação de d. Maria Laurene Queiroz Campelo para "Auxiliar técnico fisioterápico", na vaga deixada por d. Venina da Silva Marques. — Como pede. Ao Dr. SIJ para o ato.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:
N. 74, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — fazendo uma consulta. — Arquivar-se.

N. 1198, do Departamento Estadual de Segurança Pública — prestando informação. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia.
N. 411, do Tribunal de Contas do Estado — comunicando o registro das aposentadorias de Nair Soares Pinheiro, Raimunda Chagas Fernandes, Ruth do Nascimento Fernandes, Teodolinda de Castro Jesus Blanco e Maria de Nazaré Guimarães Moura. — Ao D. S. P.

N. 73, do Asilo D. Macêdo Costa — solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 15.000,00, da verba para custeio. — A S. F.

N. 74, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo a prestação de contas do mês de julho último. — A S. F.

N. 259, da Secretaria de Obras Terras e Viação — sobre as terras de propriedade do sr. João Martinho Barbosa, compradas ao Estado, no município da Vigia. — Ao Dr. Diretor do DESP, para atender.

N. 460, do Tribunal de Justiça do Estado — respondendo o f. n. 693, de 7-8-58-SIJ, sobre o cidadão Alcebiades Ferreira Pontes, Vereador à Câmara de Gurupá. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia.

N. 458, do Tribunal de Justiça do Estado — encaminhando a pet. n. 0270, de Ana da Mata Lobato, escriturária provisória do Cartório do 2.º Ofício. Privativo dos Feitos da Fazenda Pública, solicitando a sua nomeação efetiva para o referido cargo. — A D. E. para anexar ao expediente original do dr. Diretor do Forum.
N. 576, da Associação Comercial do Pará — fazendo comunicação. — Agradecer e arquivar.

N. 116, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará) — acusando e agradecendo o recebimento do ofício n. 598, SIJ. — Arquivar-se.

S/n, da Promotoria Pública da Comarca de Igarapé-Miri — assunção de cargo. — Agradecer e arquivar.

Cartas:
N. 200, de Alberto Nunes da Cruz — Itaituba — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado para que S. Excia. tome conhecimento de que o assunto foi solucionado.
N. 140, de Manoel de Castro — Monte Alegre. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para que S. Excia. tome conhecimento de que o assunto foi solucionado.

Boletim:
N. 154, do Comando Geral da Polícia Militar — serviço para o dia 12-8-58. — Visto. Arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1.944.253,80
Renda de hoje comprometida	101.391,60
Total de hoje	2.045.645,40
Total até ontem	16.608.647,70

Total até hoje 13.654.293,10
Total até 31 de julho 316.373.304,20

TOTAL GERAL Cr\$ 335.022.597,30

Visto: (a) Illegível, Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOOURARIA

Saldo do dia 12-8-1958 10.956.657,30
Renda do dia 13-8-1958 1.348.890,20
Recolhimentos e descontos 168.706,40 1.517.596,60

SOMA 12.474.253,90
Pagamentos efetuados no dia 13-8-58 1.844.925,10

SALDO para o dia 14-8-1958 Cr\$ 10.629.328,80

Dep. de Despesa. 13-8-58. — (a) Expedito Almeida, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 377 — DE 19 DE JULHO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimentos e Preços do Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém:

No importador, por saca de 60 quilos Cr\$ 2.333,00
No revendedor ao consumidor, por por quilo 49,00
Parágrafo único. O presente tabelamento não poderá ser alterado antes de quinze (15) dias de vigência.

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 19 de julho de 1958.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade das Missionárias dominicanas, de Pôrto Nacional, em Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 2.700.000,00 — Dotação de 1958, destinada à conclusão de obras e equipamento. Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade das Missionárias Dominicanas de Pôrto Nacional, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Sociedade, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pela sua procuradora Avani Saddi, religiosa com o nome de Madre

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLAVIO DE CARVALHO MAROJA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20% idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de recibos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Marla Norbertina do Sagrado Coração, identificada neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Sociedade, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a Sociedade, a quantia de dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — S.P.V.E.A.: Despesas de Capital: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação e base; 3.6.3.1 — Missões culturais; 10 Goiás; 3 — Colégio Sagrado Coração de Jesus das Dominicanas de Pôrto Nacional para conclusão de obra e seu equipamento: Cr\$ 2.700.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Sociedade, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Sociedade apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito

de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA OITAVA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Sociedade mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de agosto de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

AVANI SADDI

PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Leonel Monteiro.

Alvaro de Moraes Cardoso.

ESTADO DE GOIÁS

Plano de aplicação de Cr\$ 2.700.000,00, dotação de 1958, destinada ao Colégio Sagrado Coração de Jesus das Dominicanas de Pôrto Nacional para conclusão de obras e equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — Pavimentação do pátio interno por camada de concreto de 0,10m de espessura e acabamento em cimento alizado	m2	1350	500,00	675.000,00
II — Reservatórios de água				
a) elevado, em concreto armado, com capacidade para 18m3	vb	—	—	96.000,00
b) subterrâneo, circular, em concreto armado, com capacidade para 60m3	vb	—	—	300.000,00
				396.000,00
III — Área para Recreio com cobertura em telhas tipo convexas, paredes de alvenaria de tijolo, piso cimentado	m2	200	3.500,00	700.000,00
IV — Capela				
a) Piso em ladrilho cerâmico São Caetano	m2	300	600,00	180.000,00
b) Portas em madeira	m2	21	1.200,00	25.200,00
c) Janelas basculantes em ferro, inclusive vidros...	m2	29	2.500,00	72.500,00
d) Passeio de proteção	m2	66	300,00	19.800,00
e) Escada	vb	—	—	11.500,00
				309.000,00
V — Muro com 0,20m de espessura e 2m de altura, revestido e caiado em ambas as faces	m1	915,5	600,00	549.300,00
VI — Equipamento				
a) Bancos e altar-mór em madeira	vb	—	—	38.700,00
b) Armários para biblioteca	vb	—	—	32.000,00
				70.700,00
T O T A L			Cr\$	2.700.000,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DO MATERIAL
NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM
FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO
A V I S O

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado na folha n. do DIÁRIO OFICIAL de Estado do Pará n. 18.828, do dia 14 de agosto de 1958, referente a transporte de tonbores de combustíveis e lubrificantes, cheios e vazios, de Belém para os diversos Destacamentos da FAB e vice-versa.

Belém, 12 de agosto de 1958.

José Osiris Pereira Balthazar,
2.º Ten. Gestor do Material

(Ext. — 15, 17, 19 20 e 21/8/58)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA S. O. N. 1/58

O Chefe do Setor de Obras da SPVEA, avisa aos interessados que fica transferida para o dia 25/9/58 (vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito), no mesmo local e hora, a data do recebimento das propostas para elaboração do projeto, execução das obras de construção, fornecimento e instalação do equipamento e fábrica de gelo para as cidades de Pôrto Velho e Guajará Mirim, no Território Federal de Rondônia.

(Ext. — Dias 14, 15, 16 e 17/8/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionários
Pelo presente edital fica notificado o funcionário deste DER-PA., Sr. Lauro Dias, Inspetor de Máquinas, lotado na D.M.E., pertencente ao Quadro Único de Pessoal deste DER-PA., a comparecer até o próximo dia 10 de setembro p. presente, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), que funciona em a sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do II. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, a fim de justificar sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a lei n. 749, de 24/12/1953.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-PA., em 8 de agosto de 1958.

(a.) Affonso Lopes Freire, Eng. Diretor Geral.

(Ext. — Dias 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 17 — 18 e 19/9/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração

EDITAL
Abre Concorrência Pública para venda de uma Viatura pertencente ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para a venda de uma (1) camionete no estado, marca "Ford" chapa — 23-64, depositada na Garage do Estado.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada no Serviço de Administração deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente, isto no dia 16 de agosto vindouro, às 16,00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete deste S. A.;

b) a viatura será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

c) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte da viatura;

d) a Chefia de Polícia, usando de suas atribuições por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de julho de 1958. — (a) **ORLANDO DE CARVALHO PINTO**, Chefe do Serviço de Administração.
(G. — Dias — 2 — 3 — 5 — 6 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Batista de Lima, brasileiro, casado, estivador, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagás, Padre Eutiquio, Caripuanas e Timbiras, a 15,50 m.

Dimensões:
Frente — 9,25 m.
Fundos — 22,00 m.
Área — 203,50 m².
Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 461 e à esquerda com o de n. 367. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 365, que pertence ao requerente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de agosto de 1958. — (a) **Cândido J. de Araújo**, Secretário de Obras.
(T. — 22.329 — 8, 18 e 28/8/58)

Aforamento de terras
O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elvira Ferreira Luna, brasileira, viúva, residente à Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro, Passagem São Sebastião, Comandante Ernesto e 15 de Novembro (5.ª Rua), distando da 15 de Novembro, 28,35 m.

Dimensões:
Frente — 15,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 450,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificano s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de agosto de 1958. — (a) **Cândido J. Araújo**.
(T. 22.330 — 8, 18 e 28/8/58)

AFORAMENTO DE TERRAS

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Sebastião Inácio de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Vileta Duque de Coxias e Visconde de Inhaúma, a 7,00 m.

Dimensões:
Frente — 7,00 m.
Fundos — 82,25 m.

Área — 225,75 m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com terreno baldio. Terreno também baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1958.

CANDIDO JOSE DE ARAUJO
Secretário de Obras
(T. — 22.132 — 29/7 e 8, 18-8-58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cincinato Alves de Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com o Igarapé Cabeça de Porco; lado direito, com terras devolutas do patrimônio estadual; lado esquerdo, com terras requeridas por Olímpio Ferreira da Silva e pelos fundos, com terras requeridas por Francisco Ferreira de Souza, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1958.

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.188 — 29/7 e 8, 18/8/58)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Esmerindo Ferreira de Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com terras requeridas por Olímpio Ferreira da Silva; lado direito, com terras requeridas por Francisco Ferreira de Souza; lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do

Pará, 28 de julho de 1958.
JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.189 — 29/7 e 8, 18/8/58)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ferreira de Souza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com terras requeridas por Cincinato Alves de Souza; lado direito, com terras devolutas, lado esquerdo, com terras requeridas por Esmerindo Ferreira de Souza, e pelos fundos, com terras devolutas do patrimônio estadual, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1958.

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.190 — 29/7 e 8, 18/8/58)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA CENTRAL DOS PLANTADORES DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA
(1.ª Convocação)

De acordo com o artigo 37, letra b, dos Estatutos Sociais, observadas as letras a, b e c, do artigo 26, convoco os associados para uma assembléia geral extraordinária que se realizará, em primeira convocação, no dia 18 do mês de agosto corrente.

As reuniões se efetuarão na sede social, à Rua Dr. Malcher, n. 53, nesta cidade, às 15 horas, com o número legal de associados, para discussão, votação e aprovação, dos seguintes assuntos:

a) — cédula de presença para os membros do Conselho de Administração, que não pertencem à Diretoria Executiva;

b) — fixação do valor das cédulas de presença para os Conselheiros Fiscais e seus Suplentes;

c) — ajuda de custo e despesas de viagens, para diretores e funcionários da Cooperativa;

d) — adiantamento sobre o valor de produtos armazenados na Cooperativa Central;

e) — observação de alterações no artigo 25 e seus parágrafos 1.º e 2.º, no artigo 36, letra b e seu parágrafo 1.º e no artigo 18, letra j, dos Estatutos Sociais;

f) — comunicação sobre o projeto do Regimento Interno da Cooperativa Central.

Belém, Pará 7 de agosto de 1958.

a) **Anthodio de Araujo Barbosa**, Presidente.
(T. — 22.328 — 9, 12 e 18/8/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 5.171

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 337
Apelação Penal de Igarapé-Açu
Apelante: — José Pedro Mar-
tas.

Apelada: — A Justiça Públi-
ca.

Relator: — Desembargador Al-
varo Pantoja.

EMENTA: I — Não se conhece
da nulidades não arguidas em
momentos marcados em lei.

II — Não sendo a decisão ma-
nifestamente contrária prova, ne-
ga-se provimento à apelação.

Vistos relatados e discutidos os
presentes autos de apelação pe-
nal da Comarca de Igarapé-Açu,
em que é apelante, José Pedro
Martins, e, apelada, a Justiça
Pública, acórdam, unanimemente,
os Juizes da Primeira Câmara Pe-
nal, rejeitada a preliminar de nu-
lidade, em negar provimento à
apelação interposta para confirmar
a decisão do Tribunal de Juri,
condenando-o a doze (12) anos
de reclusão, adotado o relatório
retro e, por fundamento deste, os
motivos seguintes:

— Apelando José Pedro Mar-
tas da decisão do Tribunal do
Juri, com fundamento no art. 593
do Cód. Proc. Penal, não pre-
cisa em qual das letras esteja a
apelação, cujo termo não assina,
não arrazoando também a apela-
ção.

O Cód. Proc. Penal, com a re-
gação dada pela lei 263, de 1948,
dispõe: Art. 593 — Caberá apela-
ção no prazo de cinco dias: III
— das decisões do Tribunal do
Juri, quando: a) ocorrer nulida-
de posterior à pronúncia; b) hou-
ver erro ou injustiça no tocante à
aplicação da pena ou da medida
de segurança; d) fôr a decisão dos
Jurados manifestamente contrária
à prova dos autos.

II — Preliminar — Nulidades
ocorridas pós a pronúncia devem
ser arguidas logo depois de anun-
ciado o julgamento e apregoadas
as partes, de acordo com o art.
571, inc. V, do Cód. Proc. Pe-
nal. As do julgamento em plená-
rio, ou na sessão do Tribunal do
Juri, devem ser arguidas logo de-
pois de ocorridas, em conformida-
de com o prescrito no item VIII,
do citado art. 571.

Da ata de julgamento não cons-
ta arguição de nulidades ocorri-
das após a pronúncia. Quanto as
havidas, por ventura, na sessão
de julgamento, refere a ata ocor-
rências havidas na sessão, mas
nessa peça do processo não cons-
ta arguição da nulidade relativa-
mente ao julgamento, que, apesar
de ocorrido, se realizou com o
consentimento das partes, sendo,
pois, de se rejeitar a preliminar
de nulidade.

III Merito — Erro ou injustiça
da sentença, quanto à aplicação
da pena, não se vislumbra, por-
que, atendendo a ausência de
agravantes e atenuantes e levan-
do em conta ser o acusado pri-
mário, fixa a pena em 12 anos
de exclusão, como incurso o
acusado nas sanções do art. 121,
parte geral do Cód. Penal, es-
tando, assim, a pena dentro dos
limites legais.

Manifestamente contrária a pro-
va dos autos, não é a decisão
condenatória, pois, provada a ma-
terialidade do fato, por haver de-
saparecido o corpo de delito, pela
prova testemunhal, havendo, mes-
mo, depoito um dos peritos, que
procederam o exame, essa prova
mesma ainda evidencia ser o cri-
me da autoria do acusado, ora
apelante, não havendo, assim, in-
certeza sobre a autoria do crime,
conforme alega a defesa, segun-
do a notícia constante da ata de
julgamento, porque contra essa
arguição há a prova testemunhal
em contrário, apontando-o, sem
dúvida, como o autor do crime.
Custas, segundo a lei.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente — Alvaro Pantoja,
Relator — Osvaldo Souza, Pro-
curador Geral do Estado.

Belém, 14 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 338
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Manoel Brito Ro-
drigues.

Apelado: — Ildelfonso Elias Mi-
guel.

EMENTA: — I — É nula a
prova testemunhal produzida sem
a inspeção direta do Juiz.

A falta de audiência de ins-
trução e julgamento ou, mesmo,
da destinada para publicação da
sentença, é causa de nulidade.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de apelação cível da
Comarca da Capital, em que é
apelante Manoel Brito Rodrigues
e, apelado, Ildelfonso Elias Mi-
guel, acórdam, unanimemente, os
Juizes da Primeira Câmara Cí-
vel do Tribunal de Justiça, ado-
tado o relatório retro e, por fun-
damento deste, os motivos abai-
xo transcritos, em dar provimen-
to à apelação para, anulando os
depoimentos não assinados pelo
Juiz e também a sentença, por
não proferida em conformidade
com a lei, mandar que se repi-
tam os depoimentos, em forma le-

gal, e, finda a instrução e rea-
lizados os debates, prolate o Dr.
Juiz sentença, como julgar de
Direito, obedecendo o prescrito no
art. 271, do Cód. P. Civil.

I — O princípio dominante no
Cód. Proc. Civil é o da imedia-
ção da identidade física do Juiz
com a prova.

É necessário, por força desse
princípio, que o Juiz que prola-
te a sentença seja o mesmo da
instrução da causa, seja o mes-
mo que tinha assistido a sua for-
mação, de modo que a sua con-
vicção nasça de impressões ime-
diatas, do contacto direto com as
partes, peritos e testemunhas.

A instrução da causa, o deba-
te oral e o julgamento são atos
do processo que se realizam na
audiência, que, de acordo com
o art. 276, do Cód. Proc. Civil,
é "contínua" e "uma" só, muito
embora se continue em várias
sessões, não sendo possível ser
concluída em um só dia.

E, por conseguinte, a audiên-
cia fase do processo, compreen-
dendo instruções, debate e jul-
gamento, e que não pode ser
"suprimida", devendo o Juiz, fini-
da a instrução e realizados os de-
bates, sentenciar, conforme pres-
creve o art. 271, do Cód. P. Ci-
vil, salvo não se julgando habi-
litado, marcando, porém, para
dentro de 10 dias, a audiência
para publicar a sentença.

É, assim, a instrução ato im-
portante do processo, consagrado
pelo C.P.C. para efetivação dos
princípios cardeais, que adota, da
identidade física do Juiz da con-
centração e da imediação.

Jamais, segundo o C. P. Civil,
poderá o Juiz publicar sentença
em mãos do escrivão, porquanto
é obrigado a fazer a sua leitura
em audiência (art. 812).

No caso dos autos, verifica-se
que o Dr. Juiz não proferiu a
sentença em audiência e nem
usou da faculdade que lhe conce-
de o Código, porque "não houve
audiência", segundo certifica a
escrivã.

Além da supressão da audiên-
cia para continuação de instru-
ção e debates é alegado pela par-
te apelante a falta de assinatura
em dois depoimentos de testemu-
nhas.

Examinados os autos, constata-
se a verdade do arguido. Estão
portanto, esses depoimentos sem
autenticidade pelo Juiz, quando
era ela necessária para atestar o
seu contacto, a sua inspeção à
produção da prova, porque é ao

Juiz que incumbe, na audiência
de instrução, proceder a inquisi-
ção de testemunhas, reduzindo a
termos o escrivão as declarações
prolatadas e ditadas pelo Juiz.

Não há mesmo, nos autos, tér-
mo da sessão da audiência de
instrução em que, porventura, se
tivesse efetuado a inquisição pelo
Juiz das aludidas testemunhas.
Custas, na forma da lei.

Belém, 7 de julho de 1958.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente — Alvaro Pantoja, Re-
lator.

Belém, 15 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 339
Apelação Cível de Bragança
Apelantes: — Sebastião Satur-
nino de Souza e outros.

Apelada: — Raimunda dos San-
tos Macota.

Relator: — Desembargador Al-
varo Pantoja.

EMENTA — Confirma-se a sen-
tença que se conforma com a pro-
va, reveladora da justa posse e
da sua turbação.

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos de apelação cível
da Comarca de Bragança, em que
são apelantes — Sebastião Satur-
nino de Souza e Francisco Lucia-
no da Silva e, apelada, Raimun-
da dos Santos Macota, acórdam,
unanimemente, os Juizes da Pri-
meira Câmara Cível do Tribunal
de Justiça em, negando provimen-
to à apelação, confirmar a sen-
tença apelada, adotado o relató-
rio retro e considerando a sua
conformação com a prova, tanto
com a testemunhal, como com a
pericial, as quais revelam a jus-
ta posse da autora e a turbação
delela pelos réus e ainda também
com a assinalada demarcação,
meio jurídico de estabelecer e
firmar a posse dos imóveis, o qual
somente pelos meios regulares de
direito poderá ser invalidade e
não por simples alegação de vi-
cios e de nulidades de que, por-
ventura, esteja elivada. Custas,
como de lei.

Belém, 7 de julho de 1958.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente, Alvaro Pantoja, Re-
lator.

Belém, 15 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará.
Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 340
"Habeas-Corpus" preventivo da
Capital
Impetrante: — O Bel. Stélio de
Mendonça Maroja.

Pacientes: — Alceu Cavalcante, Juventude Pinto e outros.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, à vista da informação da Chefia de Polícia de que não existe nenhuma ameaça de prisão contra os mesmos. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 341
"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: — O Bel. Stélio de Mendonça Maroja.
Paciente: — João Matos Correia.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em julgar prejudicado o pedido, à vista da informação do Dr. Chefe de Polícia de que o paciente já se encontra em liberdade. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 342
"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: — O Bel. Clovis Ferro Costa.
Paciente: — José Habid Alves.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, à vista da informação do Dr. Chefe de Polícia de que o paciente já se encontra em liberdade. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Belém, 18 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Luis Faria, Secretário

ACÓRDÃO N. 343
Pedido de licença de Curuçá
Requerente: — Maria Ceclia de Lima Pereira, Pretora de Curuçá.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder a Bacharela Maria Ceclia de Lima Pereira, Pretora do Termo, Séde da Comarca de Curuçá, noventa dias de licença, com vencimentos, na forma da lei para repouso, à vista do atestado médico a que juntou. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 2 de Julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 344
Pedido de férias de Bragança
Requerente: — O Dr. Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da Comarca.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao Dr. Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 1a. Vara da Co-

marca de Bragança, trinta (30) dias restantes de férias relativos ao ano de 1957, que deixou de gozar em tempo oportuno. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 2 de julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 345
Pedido de providências da Capital

Requerente: — Milton Dantas, por intermédio de seu advogado

Requerido: — O Sr. Dr. Chefe de Polícia.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em não conhecer do pedido, visto tratar-se de autoridade não sujeita ao fóro deste Tribunal de Justiça, originariamente, como já tem sido decidido nos casos análogos. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Belém, 18 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 346
Pedido de licença em prorrogação do Capital

Requerente: — Des. Curcino Loureiro da Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao Exmo. Sr. Desembargador Curcino Loureiro da Silva, membro deste Tribunal, conforme requereu, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, na forma da lei, para tratamento da própria saúde, à vista do atestado médico que juntou. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 2 de julho de 1958.
(a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 347
Pedido de licença da Capital
Requerente: — José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara e Diretor do Forum.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara desta Capital, conforme requereu, noventa (90) dias de licença em prorrogação, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, à vista do atestado médico que juntou. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 348
Pedido de licença, em prorrogação, da Capital

Requerente: — Auristela França Torres, funcionária da Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em conceder à requerente, em prorrogação, na forma da lei, trinta (30) dias de licença, para tratamento de sua saúde. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e Relator.

Belém, 18 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a)

LUIS FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 349
Reclamação cível da Capital
Reclamante: — A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.
Reclamado: — J. Ribeiro.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por

unanimidade, em não conhecer da presente reclamação que será matéria pertinente à competência do Juiz de la. entrância. Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 9 de julho de 1958.
(a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e Relator.
Belém, 18 de julho de 1958.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a) LUIS FARIA, Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA

O Dr. Olavo Guimarães Nunes, proferiu o seguinte despacho:
Ação Ordinária de Indenização; A., Manoel de Souza Matos; R., José Maria de Paiva — Evidentemente, a contestação apresentada pelo réu foi feita fóra do prazo estipulado em lei. Citado o réu a 29 de abril como prova a certidão do Oficial de Justiça de fls. 44v., a contestação, como esclarece a juntada de fls. 44v., só deu entrada a 10 de maio, quando já se encontrava esgotado o prazo legal para tal fim. E, como ensina Carvalho Santos; "basta que ocorra o excesso e a

parte requeira seja riscado ou desentranhado o que nos autos fôr escrito ou oferecido pelo advogado, para que o Juiz fique obrigado a atender o pedido, sem admitir escusa alguma de vez que nenhum pretexto justificará o excesso". (Carvalho Santos — Código de Processo Civil Interpretado, v. I, p. 196).

Por este motivo: determino o desentranhamento da contestação de fls., prosseguindo-se no feito, esclarecendo as partes as provas que desejam esclarecer, no prazo legal.

Belém, 19 de junho de 1958.
(a.) Olavo Guimarães Nunes

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arthur dos Reis Vieira e Dona Iraci Ferreira Dias.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Tavares Bastos, S/n., filho de Albino Cândido Vieira e de Dona Antonia dos Reis Vieira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Tavares Bastos, S/n., filha de Laura Lima Dias.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.
— (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.
(T. — 22.334 — 9 e 16[8]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Januário Mello da Silva Maia e a Senhorinha Thezera Catharina Moraes de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Base Aérea de Belém, filho de Bernardino da Silva Maia e de Dona Lina Mello da Silva Maia.
Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 293, filha de Carlos Campos de Castro e de Dona Ruth Moraes de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.
— (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.
(T. — 22.337 — 9 e 16[8]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José dos Santos Cardoso e a Senhorinha Lucilea Alves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 108, filho de Cizina Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 112, filha de José Juracy dos Santos e de Dona Maria Alves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.
— (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.
(T. — 22.336 — 9 e 16[8]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista do Rozário e a Senhorinha Raimunda Heila de Souza Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antonio Baena, 788, filho de Ricardo do Rosário e de Dona Joana Andrade do Rozário.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Antonio Baena, 788, filha de Raimundo de Sousa Barros e de Dona Antonia Chagas de Sousa Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.
— (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.
(T. — 22.337 — 9 e 16[8]58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 1.890

ACÓRDÃO N. 6.723
Proc. 487-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Vigia.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Vigia, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Domingos Bragança Finto, funcionário público.
1.º Vice-Presidente — Raimundo Nonato de Melo Vasconcelos, comerciante e criador.
2.º Vice-Presidente — Dâmaso Nelson de Oliveira, funcionário aposentado.

Secretário Geral — Newton da Silva Leal, comerciante.

Sub-Secretário Geral — Florivalda Negueira da Silva, operário.

1.º Tesoureiro — Seratin dos Anjos Raul Filho, comerciante.

2.º Tesoureiro — José Lobato das Neves, comerciante.

Procurador — Raimundo Meireles dos Santos, comerciante.

Orador — Dr. Marcelino do Espírito Santo Alves, dentista.

Diretores — Amadeu Alves Barbosa, construtor; Joaquim da Luz Cordeiro, funcionário aposentado; José Joaquim Ferreira, funcionário aposentado; Henrique Borges, operário; Raimundo Emilio de Moraes, Albertino Corrêa Cardoso, Heráclito Pires Soares, Nestor da Silveira e Sousa e Anício do Espírito Santo Silva, comerciantes; Fabriciano Marques de Campos, lavrador; e Pedro Alcântara do Nascimento, comerciante.

Conselho Municipal:
Presidente — Sandovai Miranda Silva, operário.

1.º Vice-Presidente — João Moraes Cordeiro, funcionário.

2.º Vice-Presidente — Agostinho Silva Filho, operário.

1.º Secretário — Altair de Jesus Sarmiento, comerciante.

2.º Secretário — Lucídio Coêlho de Oliveira, pescador.

Membros: — Aquilino Ferreira da Costa e Manoel Macário Pereira, pescadores; Casemiro Trindade, comerciante; Vinicius Moraes e Sousa, comerciantes; Edisson Narito da Silva, comerciante; Maria Orlantina Teixeira Cardoso, funcionária pública; Armando Monteiro da Paixão, lavrador; Antonio Alves, comerciante; José Meireles lavrador; João Fantoja pescador; Nicolau da Costa e Silva, comerciante; Augusto Bastos Ferreira, operário; Anselmo Ribeiro das Neves, operário; e Miguel Cardoso de Almeida, funcionário público.

Iso posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada após ao registro em apelo e que este como

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Vigia, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.184, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 8.ª Zona (Vigia), dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1958.

(aa) Souza Moita, presidente — Aluizio da Silva Leal, relator — Anibal Figueiredo — Walter Nunes de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.724
Proc. 544-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em João Coêlho.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em João Coêlho, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Dr. Victor Hilário da Paz, médico;

1.º Vice-Presidente — Felipe Ferreira de Paula, comerciante;

2.º Vice-Presidente — Angelo Marcelo da Paz, funcionário público;

Secretário Geral — Mário Pacheco da Silva, mecânico artesão;

Sub-Secretário Geral — Otacilio Ribeiro de Sena, vereador;

1.º Tesoureiro — João Carneiro de Holanda, comerciante;

2.º Tesoureiro — Guadên / Manoel dos Santos, comerciante;

Procurador — José Tavares Pinheiro, comerciante.

DIRETORES:

José Pereira de Souza, comerciante; José Batista do Nascimento, operário; Raimundo Evangelista do Nascimento, comerciante; Samuel Vasconcelos de Souza, telegrafista; José Basílio dos Santos, comerciante; Eurico Hungria, agricultor; Cícero Sabino da Costa, agricultor; Pedro Basílio da Costa, agricultor; Hamilton Jones Travassos, motorista; Raimundo Rodrigues Santos, agricultor.

CONSELHO MUNICIPAL:

Presidente — Jeremias Godinho Furtado, telegrafista;

1.º Vice-Presidente — Pedro Pereira de Moraes, motorista;

2.º Vice-Presidente — Waldemiro Domingues Coêlho, industrial;

1.º Secretário — Victor de Barros Brito, telegrafista;

2.º Secretário — Manoel Campos Lafuente, comerciante.

MEMBROS:

Francisco de Souza Melo, comerciante; Franklin Euclides Monteiro, enfermeiro; Odinildo Castelo Branco Furtado, estudante; Francisco de Andrade Oliveira e Manoel Laurentino de Souza, agricultores; Raimundo Lima do Nascimento, operário; José Jorge Miguel, comerciante; João Valentim de Melo, funcionário público; Manoel de Jesus Ribeiro de Sena, motorista; Benedito Rodrigues Pereira, mecânico; Antonia Terezinha Pereira, artes culinárias; Melquiades Pinheiro, pedreiro; Antonio Pinto da Silva, ferroviário; e José Rodrigues de Freitas, agricultor.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada após ao registro em apelo e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em João Coêlho, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.184, de

24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se ao Juiz Eleitoral da 4.ª Zona (Castanhal), dentro de 4 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1958.

(aa) Souza Moita — P.

Anibal Figueiredo — Relator.

Aluizio da Silva Leal.

Walter Nunes de Figueiredo.

Eduardo Mendes Patriarcha.

Orlando Bitar.

Raimundo F. Puget.

Fui presente — Otávio Melo— Proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.725
Proc. 489/58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Alenquer.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Alenquer, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os seguintes cidadãos:

Presidente — José Fafael Valente, comerciante.

1.º Vice-Presidente — Ramiro Duarte de Brito, comerciante.

2.º Vice-Presidente — Raimundo Figueiredo de Souza, comerciante.

Secretário Geral — José Francisco Barbosa, vereador.

Sub-Secretário Geral — Joaquim Santana Valente, comerciante.

1.º Tesoureiro — Raimundo Nonato Colares, farmacêutico.

2.º Tesoureiro — Juracy de Araújo Cordeiro, comerciante.

Procurador — Leodil Ferreira Rodrigues, monitor veterinário.

DIRETÓRIO: — Francisco Assis Carneiro e Valdomiro Yared, comerciantes; Emanuel Marques de Melo, monitor veterinário; Braz Gonçalves de Araújo, agricultor; Fernando Cardoso Medrado e Benedito Nalcy Abenassife, comerciantes; Manoel Gregório Ferreira, pescador; Flavio de Souza Castro, criador; Sebastião de Sena Cardoso, comerciante; José Alves Taveira, agricultor e Mellem Yared, comerciante.

CONSELHO MUNICIPAL: —

Presidente — Teodózio Batista Bentes Valente, fazendeiro.

1.º Vice-Presidente — Jonquim Araújo, fazendeiro.

2.º Vice-Presidente — Gregó-

rio Daibes, comerciante.

10. Secretário — Aureolino Bezerra de Souza, alfaiate.

20. Secretário — Osmar Felipe Barbosa, comerciante.

MEMBROS: — Aniz Jacob Gantus, Joventino Evangelista da Cunha, Belarmino Libânio de Brito e Olinto de Oliveira Pinto, comerciantes; João Caramuru de Vilhena, carpinteiro; Antenor Rodrigues de Lima, comerciante; Diolante Pereira Sarube, mecânico; Júlio Marques da Costa, Pedro Candido da Costa e Antonio Gomes Marinho, comerciantes; Miguel das Chagas Brito, lavrador; Humberto Cioffi, criador; Jan José Yared e Emilio Felipe Jorge, comerciantes.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista cuja aprovação do dito registro se infere claramente nos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Alenquer, tal como consta dos autos, visto serem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 10. a 50. — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 21a. Zona (Alenquer), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1958.

(aa) Souza Moitta, presidente — Walter Nunes de Figueiredo, relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

28a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 152

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Anita Storino Maselli, brasileira, casada, professora de piano, nascida em 20 de agosto de 1924, filha de Salvador Storino e de Alga Loo-teus, portadora do título n. 48042, expedido pela 7a. Zona Eleitoral, 76a. Seção do Distrito Federal.

E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 153

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de João Maselli, residente à Base Aérea de Belém, portador do título n. 26.104, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal, lotado na 11a. Seção. O requerente é bra-

sileiro, casado, Capitão da Força Aérea Brasileira, nascido a 29 de junho de 1923, filho de Alfredo Maseli e Elvira Italia Palmieri Maseli.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Belém, ao 10. dia do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 154

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Ester Pereira de Oliveira, residente à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus — Travessa Humaitá n. 312 — Bairro da Pedreira, portadora do título n. 132, expedido pela 19a. Zona Eleitoral deste Estado — Monte Alegre. A requerente é brasileira, solteira, Religiosa, nascida em 14 de maio de 1919, filha de Adelino Lauro de Oliveira e Hosana Pereira de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 155

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Ricardo Ramos Barbosa de Amorim, residente à Base Naval de Val-de-Cães, casa n. 6, portador do título n. 51.603, expedido pela 5a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, 2o. tenente da Marinha de Guerra, nascido a 24 de setembro de 1931, filho de Armando Moraes Barbosa de Amorim e Ahmosis Ramos de Amorim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 156

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de José Osório de Azevedo, residente no Hospital Geral de Belém, Bairro São João do Bruno, portador do título n. 48.042, expedido pela 7a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido a 11 de junho de 1922, filho de Cândido de Azevedo e Antoninha N. T. de Azevedo.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 157

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de João Mendes Pinto, residente à Vila Militar de Souza, Bairro do Souza portador do título n. 29.857, expedido pela 4a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, major do Exército, nascido a 17 de janeiro de 1919, filho de Francisco Pinto Moreira e Euridice Mendes Pinto.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 158

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Theotônio Martins de Oliveira, residente à Travessa Mariz e Barros n. 189 — Pedreira, portador do título n. 41.869, expedido pela 5a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, Sub-Oficial, nascido a 18 de fevereiro de 1907, filho de Ablino Martins de Oliveira e Maria Benedita Martins.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 159

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Oswaldo de Souza Goulart, residente à Base Naval de Val-de-Cães n. 11, portador do título n. 34.653, expedido pela 5a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, Capitão de Fragata, nascido a 4 de novembro de 1915, filho de Benedito Ferreira Goulart e Luiza de Souza Goulart.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES

DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 160

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Yedda Ferrelra Goulart, residente à Vila dos Oficiais n. 11, portadora do título n. 22383, expedido pela 5a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. A requerente é brasileira, professora primária, nascida a 20 de outubro de 1917, filha de Newton B. Ferreira e Lydia M. Ferreira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 161

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Paulo Roberto Ferreira Goulart, residente à Vila dos Oficiais n. 11, portador do título n. 22413, expedido pela 5a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, solteiro, estudante, nascido a 9 de março de 1939, filho de Osvaldo de Souza Goulart e Yedda Ferreira Goulart.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 162

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência eleitoral de Maniel Dantas Brasil, residente à Avenida Senador Lemos, n. 1623 — Bairro do Telégrafo, portador do título n. 10.504, expedido pela 2a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido a 17 de junho de 1905, filho de Vicente Dantas Brasil e Joaquim Dias Brasil.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 163

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Victor

Kairuz, brasileiro, solteiro, Capitão da Força Aérea Brasileira, nascido a 9 de março de 1920, filho de João Kairuz e de Cecília A. N. Kairuz, portador do título n. 4.867, expedido pela 176a. Zona Eleitoral de São Paulo, lotado na 16a. Seção de Guarulhos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 164

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Benedito da Gama Monteiro, residente em Val-de-Cães (Base Aérea), requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 2.153, expedido pela 2a. Zona Eleitoral de Manaus, Estado do Amazonas. O requerente é brasileiro, solteiro, Sargento da Força Aérea Brasileira, nascido em 17 de abril de 1933, filho de Benedito dos Santos Monteiro e Lucília da Gama Monteiro.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 165

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Alexandrino Ramos de Alencar, residente em Val-de-Cães, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 27.347, expedido pela 5a. Zona, do Distrito Federal, lotado na 148a. Seção. O requerente é brasileiro, casado, Capitão de Fragata da Marinha de Guerra, nascido em 9.11.1914, filho de Armando de Alencar e Alice Ramos de Alencar.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 166

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Arlindo Rodrigues da Silva, residente à Praça Brasil - Hospital Geral de Belém, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 14.847, expedido pelo Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido em 4 de março

de 1921, filho de Felix Rodrigues da Silva e Consuelo Martins da Silva.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 167

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Darcy Almeida Koeler, residente à Avenida Almirante Barroso, 1905, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 13.140, expedido pela 6a. Zona do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, militar, major do Exército, casado, nascido em 11 de novembro de 1919, filho de Julio Lobato Koeler e Nair Almeida Koeler.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonio Pereira Monteiro, Alcindo Chagas Souza, Alice Maria da Silva, Antonio Pereira Moreira, Abigail Ferreira Veloso, Alina de Oliveira C. Ferreira, Ademir Leonor Palheta, Antonio Pereira Monteiro, Adauto Lopes Travassos, Antonio Raimundo S. Mendes, Antonio Carvalho da Silva, Aristides Rodrigues de Aragão, Ana Macêdo Gonçalves, Alice Torres de Oliveira, Ana de Souza Pereira, Aluizio Egidio da Silva, Agenor Paraense, Adalgisa Silva dos Santos, Ana Maria M. de Brito, Almira de Souza Pinto, Alba de Souza Brito, Adelar do Rodrigues Faria, Ana Martha T. dos Santos, Alvaro Santos, Agostinho Araujo de Sales, Almerinda Nazaré de Souza, Adelino Cardoso Martins, Antonio Câmara de Lima, Abdon Almeida Araujo, Alcides Felinto de Oliveira, Alvaro Freire de M. Aires, Alonso Sodré de Campos, Antonio Costa, Benedita Santana Alves, Benedito Nazareno A. de Carvalho, Brasília Rodrigues Neto, Bernardino Resende, Benedito dos Santos Ferreira, Beatriz Silva Coelho, Cecília Silva de Amorim, Cidalino da Silva Corrêa, Carlos Ernani Danier Lobato, Custodia da Silva Monteiro, Catarina Navegantes, Cecília Bandeira Anchieta, Cecília Nascimento Almeida, Caritas Lima de Carvalho, Claudio Cruz da Silva Santos, Carlos Oliveira dos Santos, Caetano Alves da Fonseca, Catarino Alves da Costa, Custodio Ribeiro de Oliveira, Clemente Carvalho da Costa, Caetano Leopoldo Martins, Car-

los Alberto Rodrigues dos Santos, Catharina Lima da Silva, Dionisia Loês Borges, Dario Santana Dias, Dulcinéa Moraes Alves, Dolores Cardoso da Silva, Darcy Gomes Trajano, David Matias da Rocha, David Cardoso da Silva, Darcy Seabra Pessoa, Deoclecio Lopes dos Santos, Douglas Abdon Braum, Deolinda Amaral da Silva, Eraclito de Souza Martins, Edeltrudes Jaqueira, Enedina Estumano da Silva, Elza Maria Oliveira Reis, Enildo Teixeira Figueira, Emanuel Marialva de Azevedo, Elba Monte dos Santos, Estelita Corrêa Pereira, Edson Castro Moura, Erotildes Ferreira de Souza, Ermina Nogueira Moreira, Francisco Rangel Rolim, Francisco Silva, Francisco Paulino de Souza Filho, Filomena Alves de Souza, Felíssima do Carmo Passos, Francisco de Souto Silva, Francisco Antonio de Moura, Francisco Gomes, Francisco Rodrigues da Fonseca, Francisco Bezerra Braga, Francisco Antunes da Silva, Graciliano José Venancio, Guilherme Barroso Falcão, Graciete da Conceição Messias, Humberto Pantoja Reis, Helena Maria do Carmo, Iracema Vitorino da Silva, Isaura Rodrigues, Iraldes Pereira dos Santos, Ivete Tavares Moreira, Ivam Soares Rêgo, Ismeria Alves Carriolano, Irene Porfirio de Lima, Idália Lima Bastos, Izulina da Costa Figueiredo, José Nascimento Grêllo Filho, João Batista de Lima, Juracy Medeiros das Chagas, Joaquim Barbosa de Lima, João Batista Lobato Junior, Jarina Borges dos Reis, João Raimundo Cardoso, Joane Cristina Monteiro Cardoso, Joana Almeida da Costa, José Maria Martins Miranda, Joaquim Alves de Souza, José Neves de Carvalho, José Batista de Brito, José Rodrigues da Silva, Josefa Cirilo da Silva, José Borges de Souza, João Carlos Valente, José Maria Santana, José Maria Cardoso Sales, João Clemente da Silva, Jorge Ferreira Andrade, João de Souza Andrade, João Agripino da Mota, José Vieira de Almeida, José Pires S. dos Santos, José Maria Mendes Silva, José Luiz da Costa, José de Souza Amoras, Joaquim da Conceição, Jovelina dos Passos Amorim, José Maria da Silva, José Pereira da Silva, José Egues Monteiro, João Monteiro dos Santos, José Ricardo, Joaquim Aguiar, José da Silva Cruz, Luiz Gonzaga Bentes da Silva, Lindolfo Silva, Lygia Cesar Santos P. de P. Menezes, Luiza de Almeida Brito, Lucival dos Santos Nascimento, Lucila Rocha de Souza, Laurentina Marques, Lourival Lima Meiguins, Maria de Lourdes Silva, Maria das Mercêdes Siqueira, Maria Tavares, Maria de Nazaré Silva, Maria Anunciação O. Mesquita, Maria Nazarpe Rocha Furtado, Maria do Carmo da Cruz, Maria Cardoso Ferreira, Maria Maximiana de Oliveira, Maria Costa Ratis, Maria de Lourdes Freire, Maria Nunes Albuquerque, Milton Ferreira Lima, Marialda Graça Barbosa, Manoel da Trindade Rosa, Maria Raimunda Souza Vasconcelos, Marcos Matias de Medeiros, Maria de Nazaré M. de Lima, Manoel de Lima, Maria de Lourdes Alves, Maria Luiza P. Marques Tavares, Manoel Miranda de Souza, Maria do Socorro C. Villas, Miriam Miranda da Fonseca, Maria de Nazaré da Silva, Maria de

Nazaré Ramos Pereira, Maria Benedita de Souza, Maria Francisca B. Monteiro, Maria de Nazaré Carneiro, Maria do Ó Barbosa, Mário Fonseca da Cruz, Manoel Raimundo dos Santos, Maria Benedita Franco da Costa, Maria Julia Freire Franco, Maria do Carmo Pantoja, Maria Moreira Ramos, Maria Rosalina dos Santos Moraes, Maria José Cordeiro Pantoja, Miguel dos Santos Pégas, Miguel Corrêa de Castro, Manoel Antonio da Costa Neto, Margarida Ferreira Pinto, Marta Beatriz da Costa Caribé, Maria da Cruz Gouvêa, Marcelina Trindade Sarmento, Maria Carvalho da Silva, Manoel Nunes Mariolino, Manoel Pascoal Pinto, Maria Raimunda de Souza, Norbello Batista Dantas, Norberta Batista Dantas, Norberto da Silva, Nair Rodrigues dos Santos, Neuzalina Gil Corrêa, Nice Corrêa, Olga Maxia Tavares, Orlando Ferreira da Silva, Otavio Nunes Pereira, Oliver de Moura A. Mendes, Orlando de Souza Paiva, Olga do Amaral Souza, Orlando Paulo Ferreira, Orlando Alves da Silva, Odinéa Damasceno do Couto, Osmar Lima Sampaio, Olinto Borges do Nascimento, Orminda Barroso da Silva, Odinéa Lemos, Osmarina Coelho da Silva, Orlando Coutinho Pessoa, Pilar Rodrigues Gomes, Pedro Andrade Bomfim, Ponciano Santos da Conceição, Pedro Silva, Perpétua Campêlo, Plácido Rodrigues Lobato, Paulo Ribeiro de Queiroz Jucá, Pedro Gonçalves Damasceno, Raimundo Dantas do Carmo, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato M. da Fonseca, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo Prisco dos Santos de Oliveira, Raimundo Marques dos Santos, Rita de Cássia Tavares Moreira, Rhossard Alves Nogueira, Raimundo Cilo Cardoso Moraes, Rodrigo Rosa Pinheiro, Regina Velasco Guimarães, Raquel Marques de Souza, Raimunda de Souza Melo, Raimundo Benigno Paiva, Reinaldo de Oliveira M. Pereira, Raimundo Cardoso, Raimundo Vieira Alves, Raimundo da Conceição Palheta, Raimundo Rodrigues Santiago, Raimundo Nonato de Souza Ribeiro, Rosa Ayan, Sandoval Soares Pantoja, Rivaldavia Rodrigues Wauzeler, Renato Gomes da Cruz, Regina Torres Peres, Roberto Rodrigues Coelho, Raimunda Andrade Ramos, Raimundo Feitosa dos Santos, Raimunda Silva Oliveira, Raimunda Pereira da Silva, Raimunda Maria dos Santos, Romário dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Barbosa da Silva, Servula Maria de Souza Marques, Sebastiana da Silva Miralha, Sebastião Damasceno Ferreira, Satira Ferreira da Silva, Semirames Costa Silva, Sebastião Andrade Moraes, Sandoval Duarte da Gama, Terezinha dos Santos Monte, Tereza de Souza Soares, Terezinha Carneiro da Silva, Terezinha de Jesus Cardoso, Teodoro dos Santos Souza, Ubirajara Passos, Waldomira Fimentel da Silva, Waldir dos Santos Fonseca, Waldir de Almeida, Wencelau José da Silva, Vicente Milton Calabria, Valber Gonçalves Garcia, Walther Bezerra do Nascimento, Walter Gomes de Melo, Wanda de Souza Almeida, Zacarias Gomes da Paixão Filho, Zilmar de Souza Reis, Zenaide Rocha Lopes, Zacarias Santiago, Zulmira da

Conceição Silva, Zenaide Matos Fonseca.

Indelignência:

Adahir Botelho Alves, Alfredo Inácio de Souza, Ari de Moraes Plácido, Alberto Manoel Salgado, Agnelo Neves do E. Santo Junior, Amália Louro Vieira, Antonio Souza Barbosa, Antonio Freitas, Benedita Miranda Quadros Silva, Cecília Assunção da Silva, Castolina Romana da Silva Santos, Cleto José da Silva, Célio Martins de Lima Melo, Carlos Alberto Holanda Duarte, Carlos Matos, Durval Pascoal Monteiro de Barroso, Delzira Solon Reis, Dora Chaves de Souza, Ester de Lucena Marçal, Elza Vilas-Bôas Ramos, Eurice Ramos Ferreira, Fernando Barros Fonseca, Francisca Teles, Iraci Nunes da Silva, Isabel Costa Mendes da Silva, José Carvalho da Rocha, Jacira Maria de Araujo Neno, José Rodrigues de Oliveira, Joana Mendes da Silva, Jandira Neves dos Santos, José Antonio da Silva, João dos Santos Pinho, Jovelino Torres da Costa, José Maria Baia da Rocha, Lucila Pereira dos Santos, Lucidéa de Azevedo Gaspar, Lélío Pacheco de Oliveira, Lauro Couver Sarges, Lindéaura de Alencar Paixão, Lucy Guillod de Miranda, Luiz Bispo dos Prazeres, Lourival Alves Cerqueira Pinto, Maria de Nazaré Oliveira, Mario Mateus Pinto, Marlene da Silva Cardoso, Maria Onete Bezerra Rodrigues, Maria Clementina Gomes, Maria Madalena Santiago Junior, Maria Secundina Pinheiro S. Rosa, Maria de Lourdes Costa F. Barata, Maria Elizia dos Santos, Maria de Araujo, Maria de Nazaré F. Torres, Maria Freitas de Alcantara, Mariusa Catanhede de Benithá, Manoel Gonçalves, Maria Lucidéa Soares de Lima, Maria de Nazaré Oliveira Valente, Maria Luiza da Silva Duarte, Maria Madalena Santos, Natalice Leite Barbosa, Neuza Santos Régio, Noemia Vinhaes Freire, Neuza Pinheiro da Silva Chaves, Olavo Alcântara da Paixão, Pedro Benedito de Jesus, Paulo Alcântara Viana, Raimundo Brito Salgado, Regina Marques de Oliveira, Raimundo de Oliveira Machado, Raimunda Pereira do Carmo, Regina da Silva Souza, Raimundo Fonseca de Alexandria, Stella Lálva da Costa Monteiro, Silo de Assis Carneiro Cavalcante, Vita Francisca Martins Silva, Wolmer dos Remédios Ferro, Valentina de Souza Laurinda, Zeferino Antonio de Matos.

Indiferidos:

Humberto Barbosa Ramos, Januário Guimarães, Luiz Moreira de Oliveira, Manoel Joaquim Viana Vieira, Raimundo Carneiro Barbosa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografiei.

a) Agnando de Moura Monteiro Lopes.

JUIZO ELEITORAL DA 29ª ZONA.

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonia Melo da Silva, Ana Ribeiro dos Santos, Ana Rosa de Brito, Abelardo Alaga, Altamira Loureiro da Silva Pedroza, Amelio Santana Reis, Arnaldo Frederico de Souza Rocha, Adelia Ferreira de Oliveira, Abilio Bezerra da Silva, Ana Gonçalves de Azeu, Alcindo de Jesus Paiva, Ana Gomes Monte, Adamor Mescouto de Miranda, Aristides João de Oliveira, Acindino Monteiro, Aurea da Silva Brito, Ana Santos Lobato, Alzira Santos Pinheiro, Antonio Rodrigues Brondão, Antero da Silva Melo, Alcindo Soares, Ana da Silva Ferreira, Alfredo Ferreira dos Santos, Argemiro Souza Godinho, Antonio Santos Albuquerque, Ana de Souza Batista, Antonio Gonçalves Pessoa, Antonia Cordeiro Passos, Auricélia Castro Vulcão, Antonia Mendonça Cavalcante, Aguilaldo Pereira da Silva, Adofo da Silva Filgueiras, Altamira das Chagas Sozinha, Alba Rodrigues de Albuquerque, Aurora Queiroz de Castro, Arlindo Beltrão Pamplona, Antonio Brito, Antonio Costa, Benedita Puraiza da Silva, Benedito Pantoja Drago, Benjamim Jorge da Silva e Sousa, Benedita Assunção Pinheiro, Benedito Fernandes da Silva, Bernardino Ferreira da Silva, Benedito de Araujo Netto, Carmen da Silva Torres, Carlos Ribeiro, Celfina da Silva Lira, Claudio Francisco da Cunha, Carlos Caminha Monteiro, Carolina Freitas, Clarindo Monteiro Filho, Claudionor Rosário dos Santos, Creusa Ferreira de Vasconcelos, Cearina Raiol Belo, Celina Pereira de Oliveira, Claudomira Nascimento Ledo, Celina Coutinho Rodrigues, Carmen Nascimento Lopes, Dario Leão Duarte, Doracy Costa de Barros, Domingas Souza de Oliveira, Daniel Gomes da Silva, Derálce Ferreira Viana, Davina Rosa de Oliveira, Domingos da Silva Araujo, Davina Figueiredo da Cruz, Dante Alighieri, Erico Ferri Vicini, Dalvino de Andrade Pantoja, Delmira Pereira Galvão, Dalgisa Domasceno Brasil, Daria Farias de Carvalho, Edison Farias Antonino, Erundino Cardoso Brito, Esmeraldino Araujo Castilho, Edmundo da Silva Guertreiro, Eulídia Maria de Souza, Eliza Ayan, Ester Costa Santos, Epifanio Soares da Cunha, Edith Alves, Epomina Lopes da Silva, Edson da Silva Sampalo, Estevam Ferraz dos Santos, Francisco Maximiano dos Santos, Francisco Rodrigues da Silva Filho, Filomena Bogéa, Francisco de Paula Ferreira, Francisca Cragas de Andrade, Fernando Lima Silva, Francisco Cirino da Silva, Francisco Bentes da Silva, Floriana Lameira, Francisca da Silva, Francisca de Souza Santos, Francolino Vieira do Nascimento, Francisco Ivo Xavier, Francisco Tiburcio Corcovil, Francisca Costa Craão, Gonçalo Camilo Corrêa, Guilherme Siqueira Marques de Oliveira, Geracia Lima Duarte, Gabriel de Almeida Pinto, Godofredo Silva e Souza, Guilherme Amorim Pereira, Heimar Ferraro Duarte, Hilda Mendes da Silva, Hermogena M. Iheiros Marques, Haydée Cardoso Lima, Haduinda Novais Barata, Hernane Locádio, Henrique Silva Araujo, Irany Santos da Silva, Irene Benigno, Izabel Calabria do Amaral, Itamar Pessoa de Farias, Isolina Baena do Amaral, Iracy Campos Gutierrez Menezes, João Batista de Souza, José Ubirajara do Carmo, José Maria Flexa Santos, José Maria Lopes da Silva, João Fernandes da Silva, Jose-

lina Ribeiro Reimão, José Pereira, José Pereira da Silva José Pollicarpo Miranda, Josefa Ferreira Sales, José Emilio Leal Martins, Juarez Araujo, Jayme Pereira de Amorim, José Vasconcelos Caxias, Joaquim Batista de Souza, José do Carmo Sandoval, José Sena de Oliveira, João Samuel Oliveira, João Ary Ottoni Pereira Franco, Joaquim Araujo, Joana Lopes, Joaquim Moreira, João Corrêa de Sena, oão de Araujo Chaves, Julio Freitas da Luz e Silva, Julio José da Costa, Jorge da Silva Seabra, Jovita Gonzaga Muniz, José Ribeiro Xavier, Juraci Bandeira do Nascimento, Julieta Braga da Rosa, Joaquim Monteiro de Souza, Josias Paulo de Almeida, Joffre de Souza Jacob, João de Oliveira Carvalho, João de Oliveira Pequeno, João Bernardo da Silva, José Francisco Cruz, Jurandir Santos Cunha, José Moreira de Araujo, José Cristiano dos Santos, Joviana Soares da Costa, José Pires Monteiro, José Albuquerque Rodrigues, João Alves Sales, João Loureiro Sodré, Josefa Ribeiro de Souza, João Gomes da Silva Filho, Joaquim Carlos Pereira, João Pereira de Souza, Luíza Alves Pinheiro, Leonor Lopes Corrêa, Laura de Queiroz Holanda, Lauriano Cardoso de Brito, Leonardo Braz, Luiz Ramos da Fonseca, Luiz Cimar de Oliveira Pinheiro, Luiz Lino de Menezes, Lourival Alves da Silva, Luiz Gonzaga Nascimento Rozal, Leovegildo da Paz Siqueira dos Santos, Luiza Ferreira Nogueira, Luiz Brilhante do Nascimento, Lauremir Mello Correia da Rocha, Lucyval Silva Castro, Laudelino Brasil Estumano, Luzia Angela de Araujo, Maria de Nazaré Pires Pereira, Maria Nêda da Silva, Maurites Miguel Pires, Maria Izabel da Silva Gualberto, Maria de Nazaré Duarte, Manoelita Coelho Guedes, Maria Catarina de Souza Santos, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Ferreira Lobo, Maria de Lourdes Pinheiro de Sant'Anna, Maria Raimunda Botelho, Madalena Ribeiro Figueira, Manoel Vieira Bitencourt, Manoel Cardoso dos Santos, Maria de Sousa Marinho, Manoel Soares Rodrigues, Maria José Brasil Arraes, Maria Costa Lima, Maria Madalena Carvalho Moraes, Maria de Nazaré Araujo e Silva, Maria José Ferreira Caxias, Manoel Fernandes da Silva, Manoel Pereira da Silva, Manoel Justino Gonçalves, Maria Etelvina Dantas Cavalcante Silva, Manoela Martins de Lima, Matilde da Costa de Souza Azeu, Maria Rosa de Oliveira, Machado Fernandes de Macedo, Maria dos Anjos Costa, Matilde Figueiredo de Moraes, Maria de Lourdes Batista Ferreira, Maria Soledade Evangelista, Maria José Lima Oliveira, Maria das Datas de Souza e Silva, Maria de Lourdes Nascimento, Maria da Conceição Barbosa Sotão, Maria Camara Ribeiro, Mario Marcelo Teixeira, Maria dos Prazeres Corrêa, Maria Fernandes de Araujo, Maria José Costa Brito, Maria Celeste Mendes, Maria do Carmo Arruda de Siqueira Rodrigues, Maria Anunciação Fonseca Pessoa, Manoel Antonio Medeiros Saldanha, Manoel Saboim de Almeida, Maria Constância Barbosa da Cunha, Manoel Romão Gomes, Maria da Conceição do Nascimento, Manoel Jardim, Maria Eugénia Ferreira da Costa, Maria Rita de Barros, Manoel Benvidio dos Santos, Natália Nazzari de Almeida, Nazaré Pinto

de Almeida, Natercia Cid Santana, Neide Silva, Orlando Oliveira, Osmarina Saraiva da Silva, Orlanice Lucas Ferreira, Osvaldo Otacilio Correia, Orchydeia Amaral Xavier, Orlando Baena Guimarães, Ozamilda Barcta de Oliveira, Osvaldina dos Santos Perdigão, Olivia Ferreira dos Santos, Osmarina de Souza Marinho, Orlandina Pereira de Araujo, Osmar Rodrigues da Rocha, Osvaidino Ramos dos Santos, Orlando Barroso Magno, Osmar Marreiros do Amaral Osvaldo Barroso Franco, Osmarina da Gama Pinto, Orlando José de Sá, Oneide Pinheiro de Moraes, Odália Saraiva dos Santos, Pedro Paiva da Silva, Paulo Rodrigues de Lacerda, Paula da Conceição Oliveira, Pedro Fontes de Azevedo, Peregrino Pereira da Mota, Romualdo Rocha Loureiro, Raimunda da Conceição Pereira, Raimunda Margalhães Sena, Raimundo Mamede Vaz, Raimunda Ferguesen dos Santos, Raquel Cativo Barros, Renato Modesto Cardoso, Raimundo Gomes dos Santos, Raimunda Carmen Araujo, Raimunda Paiva Gomes, Raimundo Pinheiro Serrão, Regina Gomes da Silva, Raimundo Moreira Fonseca, Raimundo Bentes Monteiro, Raimundo Lourenço da Gama, Raide de Souza Gomes, Raimundo Flavio de Moraes, Raimunda de Oliveira Coelho, Rachel Betebel Lima Romualdo Ribeiro de Lima, Raimunda Neide Lacerda, Rui Pinheiro Corrêa, Raimundo Ferreira Bogoevick, Raymundo Diogenes de Souza, Rosa Alves dos Santos, Raimundo Pena de Souza, Raimundo Bandeira da Cunha, Raimunda Jesus Pinto, Rosa da Costa Feliz, Raimunda Ercilia Maia, Raimunda Nonato de Souza, Rodrigues Castro da Silva, Raimundo Elias de Mesquita, Raimundo Souza da Costa, Rodolpho Rodrigues de Araujo, Rota Malcher Cavallero da Rocha, Sabino do Nascimento, Semiramis Pinheiro da Silva, Sebastião de Assunção, Sotero Lopes da Silva, Serafim da Silva Lamêgo, Samuel de Souza Lopes, Sebastiana dos Santos Miranda, Simão Ferreira Botelho, Sebastião Bernardino Silva, Terezinha de Jesus Canelas Azevedo, Terezinha de Jesus Santos, Terezinha Gilberti Oliva, Terezinha Figueiredo da Cruz, Terezinha de Jesus Ferreira Viana, Tabita Silva Andrade, Terezinha de Jesus Silva Souza, Valmir dos Remédios Ferro, Vera Maria Ramos Pereira, Vicente Rivarrio Pinto da Silva, Winto Moraes Régio, Waldomiro Raul Cardoso, Walter Lopes de Afonso Cancela, Walquiria da Cruz Silva, Waldemir da Silva Rodrigues, Waldomiro Nascimento de Araujo, Waldomira de Souza Moura, Wilson Corrêa, Waldete Joaquim Pereira, Zeneide Pantoja de França, ainda Miranda Batista. DILIGENCIA: — Almerio da Vera Cruz, Ana Cardoso Pinheiro, Agostinho de Almeida Fernandes, Eimar Gondim Pereira, Eimar Gondim Pereira, Geraldo Gomes de Jesus, Inês da Silva Amoras, Iracema Pires Marquaz, Maria Lucia Baptista da Cunha, Maria Elizabeth Guimarães e Silva.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará,

aos 9 dias de agosto de 1958. Eu,

Armando do Amaral Sá, escrivão,

o datilografiei. — (a) AGNANDO

DE MOURA MONTEIRO LOPES.